

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 347/2005 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、將第 234/2002 號行政長官批示第二款改為：

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2002, passa a ter a seguinte redacção:

“二、上指專責公證員在其出缺或不能視事時，將依序由 João Júlio Janela Baptista da Silva 法學士及何艷媚法學士作其代任人。”

«2. O titular do referido cargo é substituído, nas suas ausências e impedimentos e na ordem indicada, pelos licenciados em direito João Júlio Janela Baptista da Silva e Ho Im Mei.»

二、本批示自公布翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零五年十月二十五日

25 de Outubro de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 348/2005 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第九條第二款以及第 248/2001 號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2001, o Chefe do Executivo manda:

羅立文工程師以定期委任方式擔任駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任，由二零零六年一月一日起續期二年，可再續期，並兼任中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, a partir de 1 de Janeiro de 2006, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau — China, em Portugal e de Chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

二零零五年十月二十五日

25 de Outubro de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 第 349/2005 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第二款、第九條以及第 224/2000 號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados dos artigos 2.º e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2000, o Chefe do Executivo manda:

羅立文工程師以定期委任方式擔任中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任職務的委任，由二零零六年一月一日起續期二年，

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau

可再續期，並兼任駐歐盟澳門經濟貿易辦事處主任和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

二零零五年十月二十五日

行政長官 何厚鏞

### 第 20/2005 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零五年四月十八日通過的有關剛果民主共和國局勢的第 1596 (2005) 號決議的中文正式文本及相應的葡文譯本。

二零零五年十月二十五日發佈。

行政長官 何厚鏞

### 第 1596 (2005) 號決議

#### 2005 年 4 月 18 日安全理事會第 5163 次會議通過

安全理事會，

回顧其關於剛果民主共和國的各项決議，尤其是 2003 年 7 月 28 日第 1493 號、2004 年 3 月 12 日第 1533 號、2004 年 7 月 27 日第 1552 號、2004 年 10 月 1 日第 1565 號和 2005 年 3 月 30 日第 1592 號決議，又回顧其關於剛果民主共和國的各项主席聲明，尤其是 2004 年 12 月 7 日的聲明，

重申深切關注剛果民主共和國東部、尤其是北基伍省和南基伍省及伊圖里地區駐有武裝團體和民兵，使整個區域長期籠罩在不安全的氣氛中，

欣見其中一些團體和民兵已開始提交其所擁有的軍備和有關物資以及其所在地的盤點報告，以期參與解除武裝方案，並鼓勵尚未這麼做的團體和民兵迅速採取這種行動，

表示準備從更廣泛的視角審查其 1994 年 5 月 17 日第 918 號、1995 年 6 月 9 日第 997 號和 1995 年 8 月 16 日第 1011 號決議的各项規定，考慮到剛果民主共和國東部地區的持續不穩定對非洲大湖區和平與安全的影響，

-China, em Portugal, a partir de 1 de Janeiro de 2006, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

25 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2005

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1596 (2005), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 18 de Abril de 2005, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 25 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### RESOLUÇÃO N.º 1596 (2005)

*(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5163.ª sessão, em 18 de Abril de 2005)*

O Conselho de Segurança,

**Recordando** as suas resoluções relativas à República Democrática do Congo, em particular as Resoluções n.º 1493, de 28 de Julho de 2003, n.º 1533, de 12 de Março de 2004, n.º 1552, de 27 de Julho de 2004, n.º 1565, de 1 de Outubro de 2004 e n.º 1592, de 30 de Março de 2005, e **recordando** igualmente as declarações do seu Presidente relativas à República Democrática do Congo, em particular a de 7 de Dezembro de 2004,

**Reiterando a sua profunda preocupação** perante a presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias de Kivu do Norte e Kivu do Sul e no distrito de Ituri, que perpetuam um clima de insegurança em toda a região,

**Acolhendo com satisfação** o facto de alguns destes grupos e milícias terem começado a apresentar um inventário das armas e material conexo na sua posse, bem como da sua localização, com vista à sua participação nos programas de desarmamento, e **encorajando** aqueles que ainda não o fizeram a fazerem-no rapidamente,

**Declarando estar disposto** a reexaminar as disposições das suas Resoluções n.º 918, de 17 de Maio de 1994, n.º 997, de 9 de Junho de 1995, e n.º 1011, de 16 de Agosto de 1995, numa perspectiva mais ampla, tendo em conta as consequências para a paz e segurança na região africana dos Grandes Lagos da continuação da instabilidade na parte oriental da República Democrática do Congo,